



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

LEI COMPLEMENTAR N° 107 /05

De 20 de setembro de 2005

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º: Fica criado os seguintes cargos com a respectiva referência salarial na Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento da estrutura administrativa do município de Sarapuí, de provimento em comissão, referentes ao anexo IX , do capítulo IV da Lei Complementar nº 97/2003, com a mesma carga horária:

Quantidade	Cargo	Ref. Salarial	Requisitos
01	Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento	20	Funcionário de Carreira com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
01	Coordenador da Patrulha Agrícola	14	Ensino fundamental completo

ARTIGO 2º: As atribuições do cargo de Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento são as constantes no artigo 2º da Lei nº 1.048/05 e do Coordenador da Patrulha Agrícola será de fiscalizar e coordenar a Patrulha Agrícola "José de Fátima Silva" no atendimento aos produtores rurais.

ARTIGO 3º:As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente e suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Nogadas as disposições em contrário.

Oficial de Registro Civil
e Anexo - Sarapuí (SP)
MARA ECLÁ CIR0050 MARTIN
Tabelião Notário
20 SET 2005

JOSE VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal , na data supra.

FRANCISCO ROBERTO PRESTES
DIRETOR ADM. E REC. HUMANOS